



TERMO ADITIVO Nº 04/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, situada na Av. Dra Ruth Cardoso, nº 7.221, Bloco A, Conj 901, 9º Andar, Edif Birmann 21, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05.425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 – SSP/SP e inscrita no CPF 257.716.538-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900016881/2023 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, relativo à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios “*in natura*” e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, para atender aos colaboradores da Niterói, Transporte e Trânsito, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 05/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/09/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 30.90.46

Fonte de Recurso: 1.500.00 e 1.501.49

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.0950

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 65.018,10 (sessenta e cinco mil dezoito reais dez centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto/2022 a julho/2023, cujos efeitos vigorariam até agosto/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 325.090,50 para o exercício de 2023 e R\$ 520.144,80 para o exercício de 2024, totalizando o contrato o valor de R\$ 2.505.192,90 (dois milhões quinhentos e cinco mil cento e noventa e dois reais noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de SETEMBRO/2023 a SETEMBRO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.



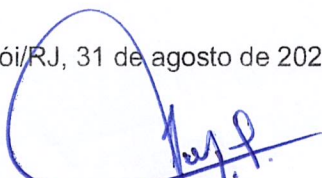
CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 31 de agosto de 2023.



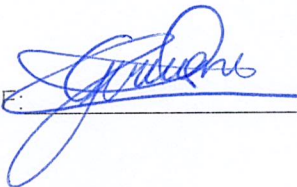
Gilson A. de Souza Junior
Presidente da NitTRANS
Mat. 150.237

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

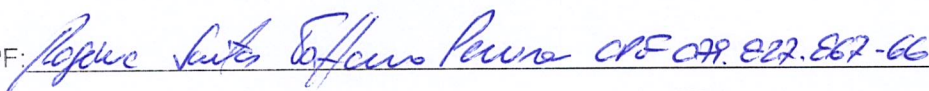


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.
Giovana Vieira Alves – Representante legal (Procuradora)
CONTRATADA


TESTEMUNHA/CPF: _____



TESTEMUNHA/CPF: _____






Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 04/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021.
Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021. **Prazo:** 12 meses, a contar de 1º/09/2023. **Valor:** R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.0950, Elemento de despesa 33.90.46, Fontes 1.500.00 e 1.501.49. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 31/08/2023. **Proc. Adm.:** 9900016881/2023.

Niterói/RJ, 31 de agosto de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

PUBLICADO

Em 12 de setembro de 2023



encaminhamento à Perícia Médica.

PROFESSOR I:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
102	LUZIANA REIS DA SILVA	55
103	GERUZA MARTINS ARAUJO DA SILVA	55
104	LUCIANA DA SILVA FLORES	55
105	LUCIANA FRANCO DA SILVA	55
106	JAQUELINE CEZARIO SILVA	55
107	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA NUNES	55
108	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS SILVA	55
109	LUCIANA JUCÁ DUTRA DA COSTA DA SILVA	55
110	ANDREA APARECIDA LOURENÇO DE SOUZA	55
111	MAX HELIO DA COSTA VASCONCELOS	55
112	NATACHA SANTOS CARILLO DE SOUZA	55
113	MARCELLA BARRETO DA SILVA PALMEIRA	55
114	LEANDRO CARMO DE ASSUMÇÃO RABELLO	55
115	MARCELLE LACERDA MARTINS DE ARAUJO	55
116	MARA DAIANE DUARTE ALMEIDA	55
117	JOELMA PEREIRA DE LIMA SILVA GOMES	55
118	ELISÂNGELA DE LIMA CLAUDINO BARBOSA	55
119	LUCILENNE SANTOS DE ALMEIDA	55
120	ANDRESSA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	55
121	DANIELE UCHOA BRITO	55
122	EDRIELE DA SILVA DANTAS DE FARIAS	55
123	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO FERREIRA	55
124	CÍNTIA DAIANE LIMA	55
125	MICHELLE DOS SANTOS DE SOUZA	55
126	PALOMA MATOS DA SILVA DE SOUZA	55
127	SARA BEATRIZ COUTO DE PAULA	55
128	Lei 3.378/2018 - Art. 23, III	55
129	DINORÁ DE SOUZA OLIVEIRA AZEVEDO	50
130	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	50
131	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS ALVARENGA DOS SANTOS	50
132	ANA CRISTINA DE O COSTA	50
133	MARCOS AUGUSTO COSTA PIMENTEL	50
134	MARCIA VILELA DA CUNHA	50
135	SILENI RODRIGUES FRANCELINO	50
136	EDNA ELECTO PEREIRA	50
137	ANGÉLICA SOARES BARRETO MARTINS	50
138	MARIA CLARA SILVA FERREIRA	50
139	ALINE MARIA DE OLIVEIRA E BRITTO	50
140	IRACI ABILIO	50
141	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	50
142	NÁDIA RODRIGUES MIGUEL DA SILVA	50
143	NORMA ALICE DOS SANTOS CHAGAS CORDEIRO	50
144	DEJANIRA DOS SANTOS SOUZA MANHÃES	50
145	ANA LAURA COELHO DA MOTA	50
146	ROZIMAR DE OLIVEIRA POURCHET	50
147	ANA CRISTINA ABREU DE AGUIAR	50
148	JULIANE PIRES BELGA CARDOSO	50
149	VALÉRIA DE MORAES OLIVEIRA	50
150	IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	50
151	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE	50
152	TERESA CRISTINA RODRIGUES DOWSLEY	50
153	ROSÂNGELA DE ALMEIDA NASCIMENTO	50
154	LUCIENI VIEIRA DE BRITO	50
155	MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA SANT ANNA DA SILVA	50
156	DEISE FREITAS DE OLIVEIRA DA COSTA	50
157	CLAUDIA MORENO DE ALBUQUERQUE	50
158	ANA LÚCIA FERNANDEZ VAQUEIRO	50

O candidato classificado na posição 128º não poderá ingressar ao Contrato Temporário, tendo em vista Lei Ordinária 3378/2018, em seu artigo 23, conforme transcrição abaixo:
"Art. 23 - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

- I - ...
- II - ...
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;"

01 – Do Comparecimento para Apresentação de Documentos:

- 1.1 – Para o Cargo de Professor I, do 102º ao 130º colocado.
- Deverão comparecer a FME no dia 13 de setembro de 2023, às 09:00 Horas.
- 1.2 – Para o Cargo de Professor I, do 131º ao 158º colocado.
- Deverão comparecer a FME no dia 13 de setembro de 2023, às 13:00 Horas.

02 – Do Comparecimento para Escolha de Lotação:

- 2.1 – Para o Cargo de Professor I, do 102º ao 112º colocado.

- Deverão comparecer a FME no dia 18 de setembro de 2023, às 09 Horas.
- 2.2 – Para o Cargo de Professor I, do 113º ao 124º colocado.
- Deverão comparecer a FME no dia 20 de setembro de 2023, às 13 Horas.
- 2.3 – Para o Cargo de Professor I, do 125º ao 130º colocado.
- Deverão comparecer a FME no dia 21 de setembro de 2023, às 13 Horas.
- 2.4 – Para o Cargo de Professor I, do 131º ao 139º colocado.
- Deverão comparecer a FME no dia 22 de setembro de 2023, às 13 Horas.
- 2.5 – Para o Cargo de Professor I, do 140º ao 158º colocado.
- Deverão comparecer a FME no dia 03 de outubro de 2023, às 13 Horas.

03 – Dos Documentos para Apresentação:

- 3.1 - Os candidatos deverão vir munidos de todos dos seguintes documentos:
 - a) Documento Oficial de Identidade e CPF;
 - b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
 - c) Título de Eleitor com o comprovante de votação / justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 - e) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Comprovante de Residência;
 - h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício fiscal;
 - i) 01 Foto 3x4;
- O candidato deverá comparecer com os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**, para a etapa de Apresentação de Documentos.
- 3.2 - Será **OBRIGATÓRIO** apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela Perícia Médica, na etapa de Escolha de Lotação.
- 3.3 - Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados, serão considerados desistentes.

NITERÓI PREV

Processo Nº. 9900031235/2023- DEFERIDO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS n.º 033/2023- Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, EVERTON AZEVEDO DE ANDRADE, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Processamento de Dados, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Manuella Maia da Silva Domingos.

TERMO ADITIVO nº 04/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. - NITTRANS e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021. Prazo: 12 meses, a contar de 1º/09/2023. Valor: R\$ 845.235,30 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.0950, Elemento de despesa 33.90.46, Fontes 1.500.00 e 1.501.49. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 31/08/2023. Proc. Adm.: 9900016881/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

AVISO DO PREGÃO Nº 26/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900023042/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de GESTÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de setembro de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

AVISO DO PREGÃO Nº 22/2023

PROCESSO Nº 9900010871/23

ADIAMENTO SINE DIE

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 22/23 – Processo Nº 9900010871/2023 – Manutenção de Equipamentos de Refrigeração, agendado para o dia 13 de setembro de 2023, às 10 horas, após os diversos pedidos de esclarecimento, para que sejam respondidos adequadamente. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade.

NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. – NELTUR

PORTARIA Nº39/2023 - Dispensar, a contar de 01.09.2023 – BRENNIO LUIZ CUNHA PARREIRAS – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Presidência.

enel DESLIGAMENTO PROGRAMADO
Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados

abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADAS EM